
MUNICÍPIO DE CALHETA
Aviso n.º 7/2017 de 8 de Março de 2017

Décio Natálio Almada Pereira, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, no âmbito dos poderes que me são conferidos pela alínea a) do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e por meu despacho datado de 30 de junho de 2016, autorizei, ao abrigo do n.º 2 do artigo 93.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), a Mobilidade na categoria e entre serviços, do Assistente Operacional da Unidade Orgânica de Ambiente e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal, José Emeliano Azevedo, até 18 meses, conforme determina o n.º 1 do artigo 97.º da Lei acima mencionada, com efeitos a 1 de março p.f., para a Câmara Municipal de Coimbra, após autorização desta Mobilidade pelo senhor Presidente Dr. Manuel Augusto Soares Machado.

27 de fevereiro de 2017. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.